Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

MENSAGEM Nº 3/2014

REGIME DE URGÊNCIA – CONVOCA EXTRAORDINÁRIAS

PROJETO DE LEI Nº 3/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: recebido no período de recesso – 8/1/2014

PARECERES

Assessoria Contábil: 9/1/2014

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 6/2/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 34, de 18 de fevereiro de 2014.

SANÇÃO: Lei nº 4230, de 18 de fevereiro de 2014 - Decreto nº 7354, de 18 de fevereiro de 2014

(Publicados nas páginas B4 e B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6009, de 20 de fevereiro de 2014 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 541, de 20 de fevereiro de 2014)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

Protocolo Geral -08-Jan-2014-16:25-018481-2/2

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 03/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para proceder a abertura de **Crédito Suplementar** por Anulação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	-50.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-50.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00

2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00

TOTAL	**-200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3/2014

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 3/2014 obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** que altera valor de Programa do (PPA), altera valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e materiais permanentes, na Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, para manutenção das atividades do departamento de Esporte, Lazer e Juventude.

- **16 -SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**
- 16.02 - Departamento de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso
- 27.122.0041.2.224 - Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte: 0

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de janeiro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercício de 2014

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 306

Órgão.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orçamentária: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada	Importância Total da Aplicacao
27.122.0041.2.224.000	Manut.das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude					1.450.664,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1304	Fiscal	0	510.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1305	Fiscal	0	117.300,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1306	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1307	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1426	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1308	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1309	Fiscal	0	197.364,97	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1310	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1311	Fiscal	0	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1312	Fiscal	0	80.000,00	+ 200.000,00
27.122.0041.2.257.000	Aquisição de veiculo					50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1313	Fiscal	0	50.000,00	
27.811.0041.2.146.000	Atleta Talento					80.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1315	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1314	Fiscal	0	40.000,00	
27.811.0041.2.221.000	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais					110.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1316	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1317	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1318	Fiscal	0	70.000,00	
27.811.0041.2.225.000	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Ofi					446.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1319	Fiscal	0	101.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1320	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1321	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1322	Fiscal	0	250.000,00	- 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1323	Fiscal	0	20.000,00	
27.812.0041.1.050.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relac					5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1324	Fiscal	0	5.000,00	
27.812.0041.1.058.000	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross					240.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1325	Fiscal	510	240.000,00	
27.812.0041.1.106.000	Construir ginásio de esportes no Distrito de Nova Espero					200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1327	Fiscal	0	200.000,00	- 50.000,00
27.812.0041.2.226.000	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades					200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1328	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1329	Fiscal	0	100.000,00	
27.812.0041.2.256.000	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto					150.000,00

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercício de 2014





Órgão.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO

Unidade Orçamentária: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importância -------- Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1330	Fiscal	0	150.000,00	-50000,00
27.813.0041.1.099.000	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Cobe					30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1331	Fiscal	0	30.000,00	
27.813.0041.2.188.000	Manutenção de campos de futebol					157.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1332	Fiscal	0	48.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1333	Fiscal	0	23.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1334	Fiscal	0	86.000,00	
27.813.0041.2.207.000	Manter atividades esportivas adaptadas					220.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1335	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	1336	Fiscal	0	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1337	Fiscal	0	90.000,00	-30.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Divida
Fiscal	663.300,00	0,00	1.960.864,97	715.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	663.300,00	0,00	1.960.864,97	715.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	475.000,00	2.864.164,97	0,00	2.624.164,97	715.000,00	3.339.164,97
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	475.000,00	2.864.164,97	0,00	2.624.164,97	715.000,00	3.339.164,97

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 11-Fev-2014-09:04-018639-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 3/2014, de 8 de janeiro de 2014 Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.**

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será destinado ao pagamento de despesas com equipamentos e materiais permanentes, na Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, para manutenção das atividades do departamento de Esporte, Lazer e Juventude.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
RELATOR

Geraldo Edel de Oliveira – PV

Léunira Viganó Tesser – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	-50.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-50.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER,	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

	JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00

2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00

	TOTAL	**-200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 6009 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAGs 84 e 85

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	-50.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-50.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	TOTAL	-200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.364, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.230, de 18 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	-50.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-50.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-50.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO.	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	TOTAL	-200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0541

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	-50.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-50.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
TOTAL		-200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod085658

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.230, de 18 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-200.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	-50.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-50.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	200.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-50.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
TOTAL		-200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod085659